

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SIMPLIFICADO

SD nº	:	328/PMRB/2024
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	Langrem Cherobin da Silva
Unidade atendida	:	Não aplicável
Regime regente	:	☒ Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas
Vigência da contratação:	:	☐ 6 meses ☐ 12 meses ☒ Outro: 3 meses

Objeto: Análise de viabilidade técnica para contratação de serviço artístico, para apresentação de peça teatral infantil, dos espetáculos “Roblox”, “Divertidamente” e “Sonic”.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1 DO RELATÓRIO

1.1. Equipe Técnica:

O presente estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2. Legislação Específica para o Objeto:

☒ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo referente ao objeto estudado.

☐ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

1.3. Licitação Anterior:

☐ O objeto estudado não foi adquirido pelo município nos últimos anos, não constando em nossos arquivos licitação anterior cujas informações possam subsidiar o presente estudo.

☐ O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do processo nº _____, Modalidade nº _____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

☒ O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do processo nº 158/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 029/2023, não servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo e merecendo destaque os pontos abaixo descritos:

No processo anterior foi contratado duas apresentações, os espetáculos “Quarteto da Patrulha” e “Toy Story”, sendo na contratação pretendida o quantitativo de três espetáculos “Roblox”, “Divertidamente” e “Sonic”, o qual interfere na quantidade de artistas, despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem.

1.4. Fundamento da Contratação:

A presente contratação se funda no dispositivo abaixo descrito:

Via de regra, as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, pois a arte não é uma ciência, não segue métodos, sua

avaliação baseia-se na criatividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição.

1.5. Da dispensa eletrônica:

☐ Aplica-se a dispensa eletrônica no presente caso.

☒ A dispensa eletrônica não será aplicada no presente caso em razão das justificativas abaixo expostas:

Tendo em vista que a modalidade sugerida para a contratação ser inexigibilidade, por se tratar de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, não sendo possível na forma eletrônica.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com a chegada do fim do ano, junto chega o espírito natalino, familiar e festivo em toda população. Parte da sociedade busca comemorar em virtude das suas crenças religiosas, e outra parte comemorar o ano que se finda e um novo que se inicia.

É sabido que a administração Pública tem o dever de promover momentos de lazer, descontração e entretenimento para todos os cidadãos, visando assim, que estes tenham uma vida mais feliz, digna e que possam esquecer momentaneamente o fardo do dia a dia e, aproveitar momentos de alegria com familiares e amigos.

Diante desses fatos a administração pública deste município, pensando em todos os cidadãos (criança, adolescentes, adultos e idosos), busca contratar para o município apresentações artísticas, promovendo um evento onde será oportunizado a todos um momento cultural, de lazer, risadas e diversões.

Considerando que a Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante – MS é responsável por desenvolver atividades turísticas, esportivas e culturais na municipalidade, incluindo-se a realização de eventos de natureza relacionada à competência do órgão e de suas inúmeras diversidades;

Considerando a necessidade de fortalecer os eventos, em destaque o NATAL BRILHANTE, que está em sua 4ª edição, evento esse que contribui para o desenvolvimento cultural, além da geração de emprego e renda, fomentando a economia local.

Considerando que o NATAL BRILHANTE é de interesse público, uma vez que este se tornou um evento de destaque não somente nos limites do Município, mas da região, marcada pela intensa participação popular, promovendo inclusão social e cidadania, propiciando lazer, cultura e entretenimento de forma gratuita para toda a população do Município de Rio Brilhante e munícipes das cidades vizinhas. Consequentemente, aquece a economia, pois constitui-se um grande instrumento para incremento da receita em razão do grande fluxo de pessoas que visitam a cidade, sendo evidente e favorável o impacto econômico gerado pelas festividades, que abrem oportunidades no ramo do comércio, indústria e serviços;

Não obstante, a carta magna brasileira institui o direito ao acesso de toda a população à serviços de natureza cultura de forma ampla e gratuita, sendo esta essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer e trocas de identidades culturais. Não se pode deixar de mencionar quanto ao fator socioeconômico da cidade, que é fomentada e incrementada de forma direta e indireta pelas atividades desenvolvidas durante todo o evento.

Assim sendo, está será a 4ª edição do evento intitulado NATAL BRILHANTE, evento este que está se tornando tradição no Município, as apresentações ocorrerão durante as festividades, no mês de dezembro de 2024.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O objeto a ser adquirido contém as especificações técnicas conforme tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unidade
1	Serviço artístico, para realização de apresentações teatrais “Roblox”, “Divertidamente” e “Sonic” da Patrulha” e “Toy Story”.	UN

A apresentação terá duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, sendo que cada espetáculo contará com cinco a sete personagens, conforme as datas abaixo:

Divertidamente - 13 de dezembro de 2024, com horário previsto para às 18h;

Roblox - 14 de dezembro de 2024, com horário previsto para às 20h; e

Sonic - 15 de dezembro de 2024, com horário previsto para às 17h30min;

Caso o início da apresentação não ocorra no prazo referido, exceto caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e em Lei.

Caso a apresentação ultrapasse a duração mínima determinada, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma apresentado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA: transporte rodoviário e aéreo de equipamento, materiais e de pessoas; hospedagem, alimentação, cachê para os artistas, e despesa de impostos da Nota Fiscal.

Os serviços serão realizados de forma integral e deverão ser executados de acordo com o cronograma apresentado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da contratada: os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com tributos e outras questões pertinentes às referidas prestações de serviços.

A não apresentação dos **ARTISTAS**, por força da não realização dos espetáculos por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da **CONTRATANTE**, obriga da mesma forma, a **CONTRATANTE**, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, conforme discriminado neste instrumento, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.

No caso da não apresentação pela ausência dos **ARTISTAS**, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do teatro, de acordo com a disponibilidade da agenda dos **ARTISTAS**, ou devolução por parte da CONTRATADA

do valor pago, à critério da contratante, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer de qualquer pena ou multa contratual

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Forma de Solicitação dos Serviços:

Os serviços serão prestados após a assinatura do contrato e solicitação dos serviços, e serão prestados pela empresa **ZOOM FESTAS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.720.493/0001-38**, diretamente.

Todos e quaisquer ônus fiscais, previdenciários e trabalhistas que incidam, ou venham a incidir sobre a prestação de serviços, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

O contrato não poderá ser cedido ou transferido a qualquer título para terceiros;

4.2. Do Prazo para a Realização do Serviço:

A apresentação terá duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, sendo:

Divertidamente - 13 de dezembro de 2024, com horário previsto para às 18h;

Roblox - 14 de dezembro de 2024, com horário previsto para às 20h; e

Sonic - 15 de dezembro de 2024, com horário previsto para às 17h30min;

4.3. Do Local da Prestação de Serviço:

Rua Prefeito Athayde Nogueira, na praça Doutor Boaventura.

4.4. Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato deverá ser de 3 (três) meses, sujeito a prorrogação, conforme a Lei Federal n. 14.133/2021.

5. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Conforme estudo do consumo anterior do objeto, bem como, considerando o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade da Administração segue conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde
------	---------------	-------	------

1	Serviço artístico, para realização de apresentações teatrais “Roblox”, “Divertidamente” e “Sonic” da Patrulha” e “Toy Story”.	UN	01
---	---	----	----

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Diante da inviabilidade de competição e de acordo com as notas fiscais de prestação de serviços semelhantes vislumbra-se que os valores da proposta encaminhada são compatíveis com o costumeiramente ofertado, vide tabela abaixo e anexos deste estudo: O valor total, fixo e irrevogável, estipulado para pagamento pelas apresentações são de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta encaminhada no dia 29 de outubro de 2024, da empresa **ZOOM FESTAS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.720.493/0001-38**, com sede à Rodovia PE-15, 5146 A, Bairro Frágoso, Olinda – PE.

7. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

- ☐ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.
- ☒ O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescentadas às previstas no plano de fiscalização:

MAPA DE RISCOS			
FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Risco 01	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
		Consequência(s)	➤ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório; ➤ Desperdício de Recursos Públicos.
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
		Impacto	Alto
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva	➤ Ampliar o conhecimento da equipe de planejamento, através de capacitações, quanto as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação contidos na lei; ➤ Observar e adequar todo procedimento contratual com a legislação vigente; ➤ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para a contratação por meio de licitação.
		Responsável	Equipe de Planejamento
		Ação de Contingência	➤ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.
		Responsável	Autoridade Competente

Risco 02	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		
		Consequência(s)	➤ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação; ➤ Parcelamento indevido.		
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa		
		Impacto	Alto		
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária		
	RESPOSTA AO RISCO		Ação Preventiva	Responsável	
			➤ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Equipe de Planejamento	
			Ação de Contingência	Responsável	
➤ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.			Fiscal do Contrato (Coordenador do Projeto)		

Risco 03	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
		Consequência(s)	➤ Atraso na contratação do objeto; ➤ Contratação Ineficiente; ➤ Desperdício de Recursos Públicos.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
			Ação Preventiva	Responsável

		➤ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ➤ Elaborar Termo de Referência de acordo com as legislações vigentes.	Equipe de Planejamento
		Ação de Contingência	Responsável
		➤ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.	Equipe de Planejamento
		➤ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.	Autoridade Competente

Risco 04	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ESTABELECIMENTO DE PRAZO INEXEQUÍVEL PARA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO	
		Consequência(s)	➤ Frustração do cronograma estabelecido em plano de trabalho; ➤ Não cumprindo das metas de forma adequada; ➤ Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		➤ Estabelecer vigência de contrato considerando eventual necessidade de remanejamento de prazos devido a atrasos.		Equipe de Planejamento
		Ação de Contingência		Responsável
		➤ Readequar plano de trabalho, quando possível, com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação.		Fiscal do Contrato

MAPA DE RISCOS			
FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
FASE DE CONTROLE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
Risco 01	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ATRASSO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO
		Consequência(s)	➤ Atraso na disponibilização da solução; ➤ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho.
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
		Impacto	Alto
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva	
		Responsável	
		➤ Encaminhar autos para análise respeitando os prazos programados para a devida manifestação e contratação; ➤ Acompanhar a tramitação do processo, para que se faça cumprir os prazos; ➤ Apoiar às áreas por onde houver a tramitação do processo, no que couber.	
		Equipe de Planejamento	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação de Contingência	
		Responsável	
		➤ Mitigar as causas que estejam contribuindo com a morosidade do processo; ➤ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação.	
		Fiscal do Contrato	

MAPA DE RISCOS			
FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL			
Risco 01	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO
		Consequência(s)	➤ Atraso na disponibilização da solução; ➤ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho; ➤ Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
		Impacto	Alto
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva	Responsável
		➤ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, calendário de eventos e Contrato.	Fiscal do Contrato
		Ação de Contingência	Responsável
		➤ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ➤ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato

Risco 02	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES
		Consequência(s)	➤ Falhas na comunicação entre as partes; ➤ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ➤ Retardo e falhas na execução do contrato.
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
		Impacto	Médio
		Nível de Risco	Aceitável
	Ação Preventiva		Responsável

		➤ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada.	Equipe de Planejamento
		Ação de Contingência	Responsável
		➤ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	Fiscal do Contrato

Risco 03	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL	
		Consequência(s)	➤ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ➤ Comprometimento da execução contratual; ➤ Rescisão contratual.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		➤ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ➤ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.		Equipe de Planejamento Fiscal do Contrato
		Ação de Contingência		Responsável
		➤ Executar as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.		Responsável pelo pagamento

Risco 04	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA	
		Consequência(s)	➤ Comprometimento da execução contratual; ➤ Não disponibilização da solução desejada; ➤ Rescisão contratual.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	

	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
		Ação Preventiva	Responsável
		➤ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ➤ Realizar reunião inicial do contrato para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.	Equipe de Planejamento Fiscal do Contrato
		Ação de Contingência	Responsável
		➤ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato

Risco 05	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO	
		Consequência(s)	> Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. > Rescisão contratual.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Média	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		> Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; > Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.		Equipe de Planejamento Fiscal do Contrato
		Ação de Contingência		Responsável
		> Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; > Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.		Gestor do Contrato

7.1. Plano Básico de Fiscalização

O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

8. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 72, VII, NLL

- ☐ Não se aplica (artigo 75, I e II da Lei 14.133/2021, o preço praticado na presente contratação representa o valor de mercado após pesquisa elaborada e seleção da melhor proposta).
- ☒ Na contratação formalizada pela Lei 14.133/2021 o preço da presente contratação está de acordo com o praticado no mercado, com a justificativa que segue:

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a três espetáculos, apresentado via proposta aparenta encontrar-se compatível o valor de mercado.

Isto porque, à primeira vista, pelo notório reconhecimento da empresa **ZOOM FESTAS E EVENTOS LTDA - ME** no mercado artístico, sabe-se que suas apresentações possuem valores equivalentes ou superiores, levando em consideração logística ou quantidade de espetáculos, conforme se verifica em recentes contratações, através das Notas Fiscais referente as contratações em 19/12/2023 no Município de Aracaju- SE pela quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente a um espetáculo, em 27/12/2023 no Município de JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE, pela quantia de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) referente a um espetáculo, em 27/12/2023 no Município de Recife - PE pela quantia de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) referente a um espetáculo, 16/02/2024 no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA – PE, pela quantia de 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e 21/02/2024 pela quantia de 115.000,00 (cento e quinze mil reais) referente a oito espetáculos.

Sobre a justificativa do preço o TCU por meio do Acórdão n.º 822/2005 (Plenário), afirmou que:

Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/1993.

Assim sendo, demonstramos através das notas fiscais, que o valor proposto pelo artista é compatível com os preços praticados no mercado para eventos similares ao que será contratado pelo município de Rio Brilhante – MS neste processo de inexigibilidade, tendo que vista que o orçamento inclui as despesas de transporte até o município, alimentação, hospedagem, cachê dos artistas e todos os impostos.

Com base nessa pesquisa, detectamos que o valor proposto pela empresa para a apresentação no dia e período estabelecido é razoável não só porque atende as condições financeiras da Administração como também pela propriedade dos espetáculos que serão apresentados, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional,

experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta da empresa.

O pagamento ocorrerá da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor total será pago na data da assinatura do contrato e os outros 50% até 20 de dezembro de 2024, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente.

Nesse sentido, acerca do pagamento antecipado, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul deliberou que:

[...] ao prever a possibilidade de antecipação de pagamento, a Administração Pública deve precaver-se, com cláusula contratual, que garanta a realização do serviço, ou, em caso contrário, multa por inadimplemento contratual [...].¹

O art. 145 da Lei 14.133/2021 aduz:

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

Poe se tratar de apresentação artística, com as despesas de logísticas envolvidas, faz-se necessário a antecipação do pagamento.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, da Lei n.º 14.133/21 e disposições do contrato.

9. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR – art. 72, VIII, NLL

☐ Artigo 75, I e II da Lei 14.133, o fornecedor será escolhido na fase de seleção, após análise das propostas apresentadas pelos interessados, sendo selecionada a que melhor atender as necessidades da Administração.

☒ A razão da escolha se deu através dos eventos já realizados, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo conhecida pelos teatros que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, o que não paira nenhuma dúvida que possui reputação, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão do evento que se propõe para o NATAL BRILHANTE, por isso resulta na escolha da

presente contratação, regida pelo regime da Lei 14.133/2021, com a justificativa que segue:

Conforme demonstrado neste estudo, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Vejamos:

A) Artista consagrado:

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a empresa pretendida é bastante conhecida, possuindo larga experiência na condução de apresentações teatrais, sobretudo em eventos públicos, agradando os ouvintes em geral. Também foi levado em consideração a disponibilidade para a data solicitada.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecido pelo mercado e imprensa, já foi testado e aprovado em outros eventos.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Assim, a escolha recaiu sobre a empresa **ZOOM FESTAS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.720.493/0001-38**, considerando a grande aclamação do público e repercussão, conforme comprovada por matérias de sites disponível nos links abaixo:

<https://www.folhape.com.br/cultura/festival-de-teatro-no-recife-tera-4-pecas-infantis-em-julho-ingressos/275856/>
<https://algomais.com/roblox-chega-ao-palco-do-teatro-boa-vista-neste-domingo/>
<http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/viver/2023/10/feno-meno-dos-games-vira-peca-teatral-no-recife.html>
<https://blogrevistatotal.com.br/2023/06/16/no-recife-festival-de-teatro-tera-4-pecas-infantis-ingressos-estao-a-venda/>

<https://www.pernambuco.com/noticia/ultimas/2024/04/peca-roblox-rainbow-friends-fase-2-chega-ao-recife-neste-domingo-14.html>

<https://www.folhape.com.br/cultura/jogo-de-sucesso-entre-as-criancas-roblox-anima-o-palco-do-teatro/271004/>

<https://www.portalrecifenews.com/2024/04/recife-recebe-pela-primeira-vez-o.html>

Nota-se a consagração dos artistas pela opinião pública, além de considerar que a empresa também atende outros municípios da região, com grande aceitação e aprovação da população.

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

- ☒ Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- ☐ Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

11. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS.

(Assinado digitalmente)

Luma Moraes de Oliveira Guimarães

Gerente de Benefícios

(Assinado digitalmente)

Denise Adriana Spies

Coordenadora de Planejamento

12. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

- ☒ Concordo com o estudo técnico realizado e **autorizo a contratação** nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- ☐ Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Rio Brilhante/MS.

(Assinado digitalmente)

Langrem Cherobin da Silva

Presidente da FUNCERB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA02-8537-13EF-DC32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUMA MORAES DE OLIVEIRA GUIMARAES (CPF 015.XXX.XXX-13) em 30/10/2024 11:07:03 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LANGREM CHEROBIN DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-35) em 30/10/2024 11:09:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 30/10/2024 11:11:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/FA02-8537-13EF-DC32>